Câmara Municipal de P Afonso-TO
PROTOCOLO
RECEBI EM 02/01/2012
Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO
CONSTRUINDO COM O POVO
ADM.: 2009 / 2012

Prefeitura Municipal Pedro Afonso
Sec. de Administração
Publicado em Placar
Em 30 / 12 / 2011

**ESTADO DO TOCANTINS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO**
**GABINETE DO PREFEITO**

Lei nº 236/2011 de 30 de Dezembro de 2011.

**"AUTORIZA O BENEFICIO DE INCENTIVO ADICIONAL AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE ENDEMIAS NO ANO DE 2011 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO, ESTADO DO TOCANTINS,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei faz saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

**Considerando,** a Portaria nº674/GM de 03 de junho de 2003, do Ministério da Saúde, que estabelece o incentivo financeiro aos Agentes Comunitários de Saúde.

**ART. 1º - Fica** autorizado o beneficio de incentivo adicional aos Agentes Comunitários de Endemias – ACE do município de Pedro Afonso, no valor do salário base, a ser pago anualmente no mês de Dezembro.

**Parágrafo Único:** O beneficio de que se trata este artigo será pago proporcionalmente aos meses trabalhados do decorrente ano.

**ART. 2º** - Este Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO, ESTADO DO TOCANTINS**, aos 30 (trinta) dias do mês de dezembro do ano de 2011 (dois mil e onze).

**JOSÉ JÚLIO EDUARDO CHAGAS**
**Prefeito Municipal**